



LEI 702 DE 07 DE MARÇO DE 2016

PROMOVE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 664/14 - PROMOVE ADEQUAÇÕES NO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

A Câmara Municipal Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - O emprego público denominado "TÉCNICO EM RADIOLOGIA", constante na Lei Municipal nº 664/14, passa a vigorar com as alterações, características e adequações conforme especifica:

Cargo Público	VENCIMENTO	Carga Horária Semanal
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.928,76	24

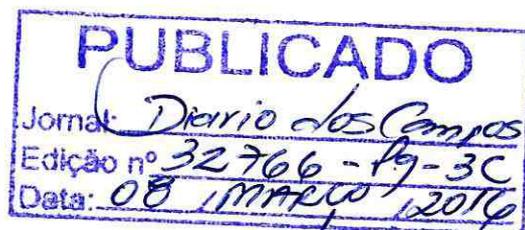
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes ao emprego público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas na Lei Municipal nº 664/2014.

Art. 3º - Fica declarado que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor para ocorrer a despesa prevista, com as respectivas adequações em cumprimento aos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.




JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal